

TERMO ADITIVO

Nº 20000/2023-003/01
Processo nº 61074.008864/2023-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20000/2023-003/00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO ESTADO-MAIOR DA ARMADA, E A EMPRESA EVENTOS & DECORAÇÃO DE INTERIORES IURY LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do ESTADO-MAIOR DA ARMADA (EMA), doravante denominado CONTRATANTE, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "N", 5º Andar, Brasília, DF, CEP 70055-900, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0074-08, neste ato representado pelo seu Chefe-Geral dos Serviços, o Capitão de Fragata (IM) VICTOR LUIZ BRAZ DE ALMEIDA, designado pela Ordem de Serviço nº 01.2-41/2022, do EMA, portador da matrícula funcional nº 96.0311.07, e com subdelegação de competência fixada pela Portaria nº 137/2018, do EMA, e a empresa EVENTOS & DECORAÇÃO DE INTERIORES IURY LTDA, doravante designada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.215.687/0001-48, sediada na Quadra, CLSW 303, Bloco B, número s/n, sala 38, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70673-623, neste ato representada por IURY VINICIUS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.400.376-**, titular e administrador da sociedade, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 61074.008864/2023-03, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, decorrente de adesão a ata de registro de preços resultante do Pregão Eletrônico (SRP) nº 1/2023 do Gabinete do Comandante da Marinha (UASG 711000), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 43.165,01, com fundamento no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 172.660,06 (cento e setenta e dois mil seiscentos e sessenta reais e seis centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/720000

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 05122003220000001

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: E4A2DV201B4

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília. DF, na data da assinatura.

VICTOR LUIZ BRAZ DE ALMEIDA
Capitão de Fragata (IM)
Chefe-Geral dos Serviços
Ordenador de Despesas
Representante do CONTRATANTE

IURY VINICIUS SANTOS
CPF: ***.400.376-**
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Testemunha

Testemunha